



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 06 de abril de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1
EDITAL	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL

EDITAL N.º 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA-MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA-MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº32/2021 e Decreto nº33/2021 que “Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, decorrente da pandemia da COVID-19, com base na onda roxa do Minas Consciente”.

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 que já se encontra em ocupação máxima, com sobrecarga dos recursos humanos, insumos e equipamentos.

CONSIDERANDO a situação de colapso em que já se encontra os hospitais e centro de referência da Microrregião de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde são insuficientes para manutenção dos serviços essenciais da municipalidade diante do atual cenário epidemiológico em que vivemos.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial e imediata de servidores para ampliação do atendimento na Unidade Básica de Saúde do município, evitando assim o direcionamento de pacientes que podem surgir no decorrer da madrugada a nossa microrregião.

CONSIDERANDO que não existe nenhum concurso público vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 CF, Inciso II, que determina a exigência de aprovação em concurso de prova e títulos para investidura do cargo.

RESOLVE realizar o presente processo seletivo simplificado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de profissionais que atuarão na Unidade Básica de Saúde Maria José Alves dos Reis Carvalho durante o período pandêmico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde sendo que, em hipótese alguma, o vínculo contratual se estenderá por prazo superior a 6(seis) meses, regendo assim pelo presente edital de observância obrigatória, conforme abaixo.

O Governo do Município de Itaverava - MG vem por meio deste, tornar público o processo seletivo simplificado que tem como objetivo selecionar profissionais para atuar na área discriminada abaixo, Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
MÉDICO	02	40 (horário:21:00 às 07:00)	R\$ 13.000,00 + benefícios da jornada de trabalho	Ensino superior completo em Medicina com registro no Conselho competente.
ENFERMEIRO	02	40 (horário:21:00 às 07:00)	R\$ 2.767,00 + benefícios da jornada de trabalho	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho competente.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	40 (horário:21:00 às 07:00)	R\$1.368,55 + benefícios da jornada de trabalho	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro.



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 06 de abril de 2021

DA SELEÇÃO:

A seleção para o presente certame simplificado constará em uma única fase, consistente na avaliação curricular.

Os candidatos interessados em concorrerem as vagas acima mencionadas, deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaverava curriculum vitae, (conforme modelo integrante do anexo 1 do presente edital), podendo ser apresentado inclusive na modalidade lattes, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, situado a sede do Poder Executivo de Itaverava MG, no período compreendido entre 07/04/2021 a 08/04/2021, das 08 às 16 horas.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular tomará como base primeiramente a escolaridade do candidato, e posteriormente, cursos Profissionalizantes e a Experiência Profissional.

Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares, se responsabilizará pela sua veracidade.

Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

Os documentos necessários a comprovação de requisitos para exercício de ocupação pública, devem ser fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição, sendo o candidato o único responsável pela validade dos mesmos, conforme anexo 2 do presente edital.

Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O CANDIDATO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOR CONSIDERADA EM DESACORDO COM O EDITAL ESTARÁ ELIMINADO AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens constantes abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	E
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

A) CARGOS ENSINO SUPERIOR

1- Experiência profissional: será atribuído 1,00 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício na área, podendo totalizar até o máximo de 6,00 (seis) pontos;

2 – Curso Ensino Superior: 2,00 (dois) pontos, totalizando no máximo 2,00 (dois) pontos;

3 - Curso Profissionalizante: 1,00 (um) ponto, totalizando no máximo 1,00 (um) ponto;

4 - Participação em evento na área (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) 1,00 (um) ponto, totalizando no máximo 1,00 (um) ponto;

TOTAL----- 10 pontos

B) CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

1- Experiência profissional: será atribuído 1,00 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício na área, podendo totalizar até o máximo de 6,00 (seis) pontos;

2 – Curso Ensino Médio: 2,00 (dois) pontos, totalizando no máximo 2,00 (dois) pontos;

3 - Curso Profissionalizante: 1,00 (um) ponto, totalizando no máximo 1,00 (um) ponto;

4 - Participação em evento (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) 1,00 (um) ponto, totalizando no máximo 1,00 (um) ponto;

TOTAL----- 10 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 2,0.

Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, contendo uma relação geral por ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados.

Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 06 de abril de 2021

classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

Em caso de empate, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida em curso de especialização, curso profissionalizante, participação em congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências, palestras, encontros. Permanecendo o empate, será considerado o critério da idade, sendo dos mais velhos para os mais novos.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única.

O prazo inicia-se no 1.º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser interposto em petição fundamentada pelo próprio interessado, junto a Secretaria Municipal de Administração, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no item anterior;
- b) A petição de recurso deverá conter a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;
- c) A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do resultado final;
- d) Não será aceito recurso via fax, via Correios;
- e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste

Edital serão indeferidos;

Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no dia 19 de Abril de 2021, a partir das 10h, no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais e no Diário Oficial do Município.

Os resultados não serão informados via telefone.

DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no dia 20 de Abril de 2021, a partir das 10h, no mural próprio de publicações da Secretaria Municipal de Administração.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados, conforme Edital do Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaverava;

O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do presente edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal do município de Itaverava, no dia 22 de abril de 2021 para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga, podendo esta Secretaria proceder nova convocação.

Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas mediante o presente Edital, persistindo a necessidade de preenchimento da vaga remanescente em função de excepcional interesse público, poderá a Administração por meio deste instrumento promover o preenchimento da necessidade, sendo limitada pelas mesmas regras e exigências do presente edital, durante a vigência do mesmo.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 22 de Abril de 2021, podendo o contrato ser interrompido a qualquer momento, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Saúde do município de Itaverava.

Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, munido de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 06 de abril de 2021

- d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado e em nome do candidato;

Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.

Os cargos em que exige nível superior, deverão ainda apresentar documento de inscrição no conselho de classe.

Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante 6 (seis) meses ou de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

São requisitos básicos para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ter sido aposentado por invalidez;
- h) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública;
- Por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis junto a secretaria Municipal de Administração e Planejamento e afixadas no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Itaverava-MG.

Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaverava.

Itaverava, 05 de abril de 2021.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Modelo de *curriculum vitae* simplificado.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome.

Endereço.

Bairro.

Cidade.

CEP.

Qualificação

Naturalidade.

Estado Civil.

Filiação.

Formação escolar



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 06 de abril de 2021

ANEXO 2

CARGO	ESCOLARIDADE
MÉDICO	Ensino superior completo em Medicina com registro no Conselho competente.
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho competente.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro.